



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ALMEIDA**

"Deus seja Louvado"

*"O Senhor é a força da minha vida;"
Salmo 27*

REGINALDO ALMEIDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas regimentais e atribuições legais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do colendo plenário, a seguinte proposição:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2017.

Dá nova redação ao art. 306 da Resolução nº 459/95. (Regimento Interno da Câmara) e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º O art. 306 da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 306 ...

§ 1º Aprovado o título, no respectivo diploma a ser confeccionado, constarão as assinaturas dos membros da Mesa Diretora e do Vereador proponente, o nome do homenageado e o nº do Decreto Legislativo.

§ 2º Na sessão a que se alude o presente artigo só será permitida a palavra do Vereador escolhido pela Mesa Diretora para falar em nome da Câmara Municipal como orador oficial e do homenageado ou homenageados."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Vila Velha - ES, 26 de junho de 2017.

REGINALDO ALMEIDA
Vereador – Líder do PSC



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
GABINETE DO VEREADOR REGINALDO ALMEIDA**

"Deus seja Louvado"

*"O Senhor é a força da minha vida;"
Salmo 27*

JUSTIFICATIVA

A aprovação do presente projeto de Lei se justifica pelo fato que a proposição de títulos de cidadania é ato pessoal do vereador proponente, cujas justificativas estão baseadas no relevante valor social, bem como no entendimento próprio do Edil ofertante.

Ocorre que quando da elaboração, confecção e impressão do título de cidadania, ou seja, da placa ou documento impresso constante na homenagem, não há qualquer menção ou inscrição do nome do vereador proponente, fato que leva a alguns dos homenageados a interpelar a razão de tal ausência, bem como requerer que se faça constar quem ofertou a honraria

Eis, em breves linhas, as razões que justificam a formulação desta propositura, para cuja aprovação pedimos o indispensável apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante matéria.

SALA DAS SESSÕES, em Vila Velha - ES, 26 de abril de 2017.

REGINALDO ALMEIDA
Vereador – Líder do PSC